



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Junho de 2019 - ANO II - Nº 193 - Pág. 01 a 05

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.444/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019. EMENTA: Revoga a Lei Nº 2.011/07, de 28 de Agosto de 2007, e institui o Conselho Municipal da Juventude de Canindé - CMJC e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal da Juventude de Canindé - CMJC, órgão de apoio específico, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem do Município de Canindé, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo de atuação nas diversas áreas, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social. **Art. 2º** - Compete ao CMJC: **I** – estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude. **II** – participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude; **III** – desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município; **IV** – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade; **V** – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens; **VI** – propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais; **VII** – fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais; **VIII** – examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder; **IX** – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento; **X** – convocar a Conferência Municipal de Juventude; **XI** – aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude. **Art. 3º** - O CMJ, composto por 10 membros representantes, assim distribuídos:

- I** – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental;
 - 1 (um) representante da Fundação do esporte, Cultura e Patrimônio;
 - 1 (um) representante do Gabinete do (a) Prefeito (a);

II – 5 (cinco) representantes indicados pelas entidades elencadas abaixo e nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, distribuídos da seguinte forma:

- 1 (um) representante da entidade de representação máxima de estudantes até o ensino médio;
- 1 (um) representante do corpo discente de uma Universidade com atuação no Município;
- 1 (um) representante de grupo religioso de jovens;
- 1 (um) representante de entidades com atuação na política juvenil;
- 1 (um) representante Associações esportivas com atuação voltada aos jovens;

§ 1º - A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

§ 2º - As funções dos membros do CMJC serão voluntárias.

§ 3º - As entidades previstas nos incisos II deste artigo serão escolhidas através de fórum próprio instituído para esse fim, sob a coordenação da Secretaria da Assistência Social.

III - Os membros do CMJC deverão residir no Município de Canindé e com interesse na política da juventude.

IV - Os membros do CMJC terão mandato de 2 (dois) anos, permitida (uma) única recondução.

Art. 4º - O CMJC terá 1 (um) presidente, 1(um) Vice Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, eleitos entre seus pares, por votação aberta realizada na primeira reunião ordinária do CMJC. **Parágrafo Único** - Até a eleição do Presidente, Vice Presidente e do secretário executivo, caberá ao representante da Secretaria da Assistência Social a presidência provisória do CMJC. **Art. 5º** - O CMJC reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente. § 1º - As reuniões do CMJC serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz. § 2º - As deliberações e os comunicados de interesse do CMJC deverão ser publicados e afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados. § 3º - As decisões do CMJC serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1(um) de seus membros para deliberar. **Art. 6º** - A Secretaria Municipal da Assistência Social proporcionará ao CMJC suporte técnico, Administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento. **Art. 7º** - Deverá ser realizada, de dois em dois anos, a Conferência Municipal de Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, a fim de avaliar a situação da população jovem do Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento. § 1º - A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo CMJC. § 2º - O Poder Executivo Municipal através do órgão de vinculação administrativa desse conselho, proverá recursos humanos, materiais e outros meios necessários para sua manutenção administrativa, técnica, etc, visando, ainda, a realização da Conferência Municipal de Juventude. **Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.011/07, de 28/08/2007. GABINETE DA PREFEITA, EM CANINDÉ/CE, 12 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará *Originário do Projeto de Lei nº 004/2019, de 22 de Abril 2019, de autoria da Vereadora Karllinda Coelho.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 321/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** **I** – **Exonerar** o Senhor **LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **1533095-88** SSP-CE, inscrito no CPF nº **385.507.333-34**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nível DSG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 322/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** **I** - **Designar** o Senhor **EDILSON RODRIGUES XIMENES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 117.968.713-20, exercente das funções do cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral**, nível DSG, integrantes da estrutura organizacional da **Controladoria Geral do Município**, para responder **INTERINAMENTE** pelas atividades administrativas e ordenação de despesas da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**. **II** – Esta nomeação é sem ônus para o Município de Canindé. **III** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 323/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA WALDETE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao CANCELAMENTO da redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, que foi concedida através da portaria 272/2019 de 09 de maio de 2019. **RESOLVE** I - **Cancelar** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, concedida à servidora **MARIA WALDETE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, retornando assim a Serventuária ao exercício de 40 (quarenta) horas semanais. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 13 DE JUNHO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 310/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL.TRE-33ªZE)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 085/2019-TER/33ª.ZE, expedido pelo órgão estadual ao qual o Servidor está cedido e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **17/06/2019 a 16/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 311/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SARAIVA SILVA, PROFESSOR**, admitido (a) em **17/09/2001**, lotado (a) no (a) **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 063/2019, expedido pela Fundação Pública à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SARAIVA SILVA, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 312/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA TÁGINA BRITO CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/03/2002**, lotado (a) no (a) **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 062/2019, expedido pela Fundação Pública à qual a Servidora está lotada e que informa o

evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA TÁGINA BRITO CAVALCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 313/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **EVANDA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **EVANDA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 314/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LIDIANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 254/2019-IPMC, expedido pela Autarquia Municipal à qual a Servidora está cedida e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LIDIANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 315/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **21 de FEVEREIRO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **32/2019**, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **R E S O L V E**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 6 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração



PORTARIA Nº 316/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de Setembro de 2017, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **21 de FEVEREIRO de 2019**, no qual a servidora **FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA, PROFESSOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **06/06/2019 a 04/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 317/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 165/2019-SMAS, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ LUCILANE TEIXEIRA MESQUITA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozará-las no período de **15/06/2019 a 14/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 318/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LUCIANA COELHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/02/2010**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 060/2019, expedido pela Fundação Pública à qual a Servidora está lotada e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LUCIANA COELHO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO**, pretendendo gozará-las no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 319/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 25/2019-GPJ-CE, expedido pelo órgão estadual ao qual a Servidora está cedida e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**,

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozará-las no período de **16/07/2019 a 14/08/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 320/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de JUNHO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **15/10/2001**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 71/2019, expedido pelo órgão estadual ao qual a Servidora está cedida e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozará-las no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 321/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017 e, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 e conforme o Decreto Municipal Nº 21/2018, de 28 de junho de 2018. **CONSIDERANDO** o Requerimento confeccionado no Setor de Recursos Humanos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, datado de **30 de ABRIL de 2019**, no qual a servidora **MARIA IARA SOCORRO MARTINS, FISIOTERAPEUTA**, admitida em **04/02/2019**, solicitou **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 263/2019-SMS, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, à qual a Servidora está lotada e que informou ciência do pleito da Serventúria. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 240/2019-ADM, que concedeu a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) ANOS** à Servidora **MARIA IARA SOCORRO MARTINS**, pelo período de **02/05/2019 a 01/05/2023**, sem vislumbrar o exposto no **DECRETO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, cito o **DECRETO 21/2018**, pontualmente o Art. 2º, Capítulo I da mencionada Resolução. **RESOLVE** Revogar a Portaria Nº 240/2019-ADM, cujo objeto reside na concessão de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de **04 (QUATRO) ANOS** à Servidora **MARIA IARA SOCORRO MARTINS, FISIOTERAPEUTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de JUNHO de 2019. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 322/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **27 de MAIO de 2019**, no qual o (a) servidor (a) **RUBENS SERAFIM DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/02/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 76/2019-SARH, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **RESOLVE**, conceder férias ao (a) servidor (a) **RUBENS SERAFIM DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozará-las no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**.



CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JUNHO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 323/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 06 de JUNHO de 2019, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 01/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CEDIDO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2019, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido e que informa o evento férias. R E S O L V E, conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de 01/07/2019 a 30/07/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JUNHO de 2019. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 324/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de JUNHO de 2019, no qual o (a) servidor (a) EMANUEL LIMA TEIXEIRA, MERENDEIRO, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) EMANUEL LIMA TEIXEIRA, MERENDEIRO, lotado (a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de 05/06/2019 a 09/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JUNHO de 2019. MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 325/2019. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de JUNHO de 2019, no qual o (a) servidor (a) THIAGO DOS SANTOS ROCHA, PROFESSOR, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. R E S O L V E, conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao (a) servidor (a) THIAGO DOS SANTOS ROCHA, PROFESSOR, lotado (a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de 03/06/2019 a 07/06/2019. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 10 de JUNHO de 2019. MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ERRATA – 03 Canindé-CE., 13 de junho 2019, ERRATA do ATO REVISOR Nº 26/2019 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ – IPMC, cujo objeto do Ato Revisor é Aposentar a Sra. ZILDETE PEREIRA DE ALMEIDA. Na ERRATE do Ato Revisor Nº 26/2019, publicada na página 06 do Diário Oficial Nº 188 em 30 de maio de 2019 – conforme alterações no texto que se seguem: **Onde se lê:** filha de Carlos Pereira do Nascimento e Ana dos Santos Pereira, **Leia-se:** filha de Joaquim Almeida de Sousa e Maria Pereira Almeida. Canindé/CE, 13 de junho de 2019. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO - PRESIDENTE DO IPMC**

RELAÇÃO DE APOSENTADOS FALTOSOS AO RECADASTRAMENTO DO IPMC

01	ARISTEU GALDINO DOS SANTOS
02	FRANCISCA ALVES SAMPAIO
03	FRANCISCA SILVINO DE SOUZA
04	FRANCISCO DE PAULO TORRES
05	MARFISA BRAGA DA SILVA
06	MARIA AUREA MOREIRA SOUSA
07	MARIA JOSE FERREIRA DA CRUZ
08	MARIA JOSE FERREIRA PEREIRA
09	RAIMUNDA CARDOSO DOS SANTOS
10	RUFINA VIEIRA SILVA
11	TERESINHA PIRES UCHOA
12	VALDECI LOPES DE FREITAS

RELAÇÃO DE PENSIONISTAS FALTOSOS AO RECADASTRAMENTO DO IPMC

01	ANTONIO FRED MONTEIRO SARAIVA
02	JANAINA DO SOCORRO LINARD
03	LUCIANA MENDES SILVA SALES
04	MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS
05	MARIA IVANEZA ALVES MOREIRA
06	PEDRO FERREIRA SAMPAIO
07	VANDERLANDIA LUCAS OLIVEIRA

Canindé-CE, 13 de junho de 2019. **PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** Presidente da Comissão Executiva de Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas do IPMC - Canindé-CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 038/2019-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA SEREM INSTALADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS LOCALIDADES DE CANIDEZINHO, CONJUNTO HABITACIONAL, JOÃO PAULO II, SÃO FRANCISCO E CAPITÃO PEDRO SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONTRATO Nº. 11422.579000/1170-06.** Início do Cadastro das Propostas: 14 de Junho de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 01 de julho de 2019, às 09h; Início da Sessão de Disputa de Preços: 01 de julho de 2019, às 10h. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.bllcompras.org.br. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.003/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONFEÇÃO DE KIT-BEBÊ PARA DOAÇÃO AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DOS ITENS DE R\$ 14.418,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS). CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, REPRESENTADA POR COSMA SILVA OLIVEIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 24.966,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). DATA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE DESENV. URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS. OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018 VIGENCIA DO ADITIVO: ATE 14 DE SETEMBRO DE 2019. CONTRATADA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME ASSINA PELA CONTRATANTE: ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO CANINDÉ - CE, 05 DE JUNHO DE 2019**